



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 509/76

DE

29 DE JULHO DE 1976.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr\$8.000,00 (OITO MIL / CRUZEIROS) E ANULA CRÉDITO DE IGUAL VALOR.


O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

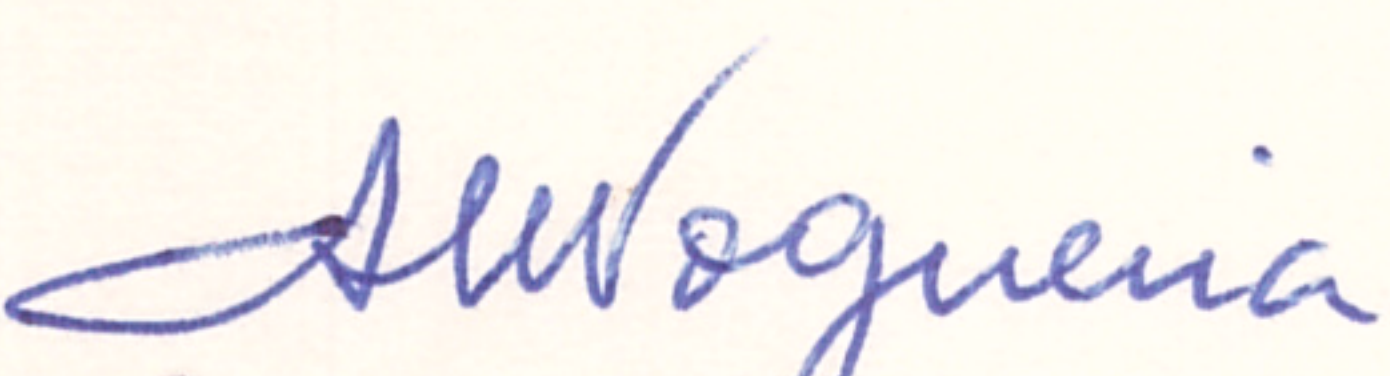
ARTº 1º)- FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO A ABRIR O CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$8.000,00 (OITO MIL CRUZEIROS), PARA OCORRER COM AS DESPESAS DE DESAPROPRIAÇÃO DE UMA CASA Á RUA JOSÉ MUNIZ Nº 48, DE PROPRIEDADE DO SR. JULIO PEDREIRA VASCONCELOS.

ARTº 2º)- AS DESPESAS DO PRESENTE CRÉDITO CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS-ANULAÇÃO PARCIAL PREVISTO DE 99.99.999.9.017-ADMINISTRAÇÃO DA RESERVA DE CONTIGENCIA.

ARTº 3º)- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, EM 29 DE JULHO DE 1976.


ELY SANTOS ROCHA
PREFEITO


AMÉLIA MACEDO NOGUEIRA
SECRETÁRIA